Uma mulher contou que aderiu ao cartão de compras da loja, no qual foi inserido um seguro indesejado, o chamado de Proteção Premiada Havan

A 24ª câmara de Direito Privado do TJ/SP condenou a Havan a restituir valores pagos por uma consumidora que, ao aderir um cartão de compras da loja, acabou levando também o seguro Proteção Premiada Havan. Para o colegiado, o caso configurou de venda casada.

Uma mulher processou a Havan dizendo que aderiu ao cartão de compras da loja, no qual foi inserido um seguro indesejado (chamado de Proteção Premiada Havan). Na Justiça, alegou venda casada por parte da Havan e, por esse motivo, pediu a anulação do negócio e a restituição das prestações já pagas.

Leia aqui na íntegra.

Fonte: Migalhas, em 28.01.2022